

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 018/2016

Revoga o artigo 18 da Resolução CEPE nº 0255/2009, que classifica como “essenciais” as atividades acadêmicas de natureza obrigatórias especiais 6EST905 – Estágio Curricular Supervisionado I e 6EST906 – Estágio Curricular Supervisionado II, do curso de Graduação em Educação Física - Habilitação: Licenciatura.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 11345, de 24/05/2016.


A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 28 de junho de 2016, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica revogado o artigo 18 da Resolução CEPE nº 0255/2009, que classifica como “essenciais” as atividades acadêmicas de natureza obrigatórias especiais 6EST905 – Estágio Curricular Supervisionado I e 6EST906 – Estágio Curricular Supervisionado II, do curso de Graduação em Educação Física - Habilitação: Licenciatura.

Art. 2º O disposto nesta Deliberação aplica-se a partir do ano letivo de 2017.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 28 de Junho de 2016.



Profª Drª Angela Maria de Sousa Lima
Pró-Reitora de Graduação